



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 53/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** a todos os funcionários e servidores do Município de Lutécia, inclusive os inativos, a ser pago em parcela única até o final do mês de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - O abono salarial de que trata essa Lei, em nenhuma hipótese, incorpora aos salários dos servidores e funcionários e sobre ele não incidirá nenhuma vantagem.

Artigo 3º - As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 12 de Dezembro de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

(Projeto de Lei nº 53/2023)

1-) IMPACTO DO ABONO SALARIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00
FOLHA ATUAL /MÊS DE NOVEMBRO/2023 (BASE).

DESPESAS C/ O ABONO SALARIAL	VALOR DO ABONO SALARIAL	ABONO SALARIAL DEZEMBRO/2023	2023
270 servidores beneficiados	1.000,00	270.000,00	270.000,00
TOTAL		270.000,00	270.000,00

- Memória de cálculo = 270 servidores beneficiados multiplicado pelo valor do abono salarial de R\$ 1.000,00.
- Deixa de apresentar o impacto dos exercícios de 2024 e 2025, posto que a Lei autoriza o abono salarial apenas para o exercício de 2023.

2-) ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (dezembro/2022 a novembro/2023)

	Valor	Índice
Gastos com pessoal 12 meses (dezembro/22 - novembro/2022)	11.614.188,91	40,73%
Receita Corrente Líquida - RCL	28.511.718,57	
Impacto ANO	270.000,00	0,95%
Índice após o impacto		41,68%

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 12 de dezembro de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso PROJETO DE LEI N.º 53/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, cuja ementa é a seguinte: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No projeto de Lei em comento, o Município de Lutécia demonstra sua busca incansável na valorização dos funcionários públicos, mormente na Gestão Política Administrativa 2021/2024, que somando esforços dos seus gestores e o trabalho do legislativo municipal, procuram mitigar através do abono salarial, as dificuldades advindas ainda da Pandemia de COVID-19, que ocasionou grande perda no poder aquisitivo da população e uma desvalorização do valor monetário da moeda Nacional, gerando pobreza e muitas restrições nas famílias brasileiras.

Nessa esteira, importa trazer a lume ainda, que o abono ora proposto além de trazer alívio aos funcionários, fomentará nosso pequeno comércio no Município, que também agoniza há mais de dois anos com a recessão em que enfrenta nosso País e população.

Assim, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta Câmara e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 12 de Dezembro de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora:

VEREADORA JULIANA DE CARVALHO PINTO

DD. Presidente da Câmara Municipal

LUTÉCIA – SP.

Página 3 de 3



Prefeitura Municipal de Lutezia
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZ/2022 A NOV/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RS
	LIQUIDADAS														
	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	(a)	(b)	
DESPESA COM PESSOAL															
	1.452.346,65	757.647,38	735.738,35	705.439,10	717.426,49	711.155,57	704.776,67	714.392,80	701.923,41	705.904,92	823.771,36	718.885,58	9.449.408,28	0,00	0,00
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º da L.R.F.)	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	156.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	280.829,17	142.086,53	148.677,47	146.166,71	145.332,27	147.257,11	144.421,55	148.434,22	145.787,25	149.117,27	175.338,25	153.196,08	1.926.643,88	0,00	0,00
Encargos Sociais	28.439,26	13.538,30	14.541,60	15.544,90	14.541,60	14.541,60	14.541,60	14.541,60	14.541,60	14.541,60	14.541,60	14.541,60	173.855,26	0,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	21.146,39	1.056,39	21.281,44	13.632,24	14.285,17	14.902,94	14.917,00	14.100,53	18.011,63	23.961,39	28.918,22	27.984,36	214.197,70	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações e Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.795.761,47	927.328,60	933.238,86	893.782,95	904.585,53	900.857,22	891.656,82	904.469,15	893.263,89	906.525,18	1.055.569,43	913.066,02	11.920.105,12	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	34.708,80	15.624,00	15.524,48	15.424,96	13.020,00	13.164,00	13.133,92	10.560,00	10.355,84	10.560,00	10.560,00	10.560,00	173.196,00	0,00	0,00
Despesa relacionada a transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.720,21	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	34.708,80	15.624,00	15.524,48	15.424,96	13.020,00	13.164,00	13.133,92	10.560,00	10.355,84	10.560,00	124.320,18	29.520,03	305.916,21	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	1.761.052,67	911.704,60	917.714,38	878.357,99	891.565,53	887.693,22	878.522,90	893.909,15	882.908,05	895.965,18	931.249,25	883.545,99	11.614.188,91	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
													VALOR	% SOBRE RCL	
													28.787.160,06		
													275.441,49		
													0,00		
													28.511.718,57		
													11.614.188,91		
													15.396.328,03		
													54,00		
													14.626.511,63		
													13.856.695,23		
													48,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)															
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)															
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)															

Alaide Pereira de Sousa
CRC 1SP184043/O-1
CPF 110.755.438-18

LAUDENIR LEATI
Prefeito Municipal
CPF 143.440.598-59 RG 5.157.575-8